

COMITÊ SOCIOAMBIENTAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata da Primeira Reunião

Data: 16.05.2022 – 14:00

Participantes:

- Ana Carolina Vieira de Carvalho – juíza federal do TRF2 (coordenadora);
- Admara Schneider – juíza de direito do TJRJ;
- Deise Delfino – superintendente de convênios e contratos do INEA;
- Flávio Ahmed – presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB;
- Frederico Rios Paula – procurador federal junto ao ICMBio;
- José Alexandre Maximino Mota – promotor de justiça do MPRJ;
- Leonardo Quintanilha – procurador do estado junto a Sec. de Meio Ambiente;
- Leonardo Oliveira de Faria – procurador federal junto ao IBAMA;
- Luiz Henrique André Gomes – INEA;
- Maurício Ribeiro – procurador chefe do INEA;
- Paula Benette – defensora pública do estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Thales Treiger – defensor público da União (DPU).

A Pauta sugerida continha os seguintes temas:

- Apresentação dos membros que compõem o Comitê;
- Estabelecimento da periodicidade dos encontros futuros;
- Diagnóstico de problemas e propostas iniciais visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional em matérias ambiental;
- Deliberação sobre eventuais outras questões consideradas relevantes.

Após aberta a reunião e efetivados os agradecimentos pela presença de todos os membros das entidades convidadas, foi conferida a palavra a cada um deles, com vistas à efetivação das apresentações e à indicação de sugestões para o funcionamento prático do colegiado.

1. Thales Treiger da DPU aduziu que a Defensoria tem dificuldade em acessar dados. Também lembrou as ações envolvendo o Horto, no município do Rio de Janeiro, as quais são marcadas por racismo ambiental. Pede auxílio do CEJUSC.

2. Flávio Ahmed, representante da OAB afirmou que o comitê deve abordar o tema dos passivos ambientais que, desde longa data, estão judicializados, como as questões de saneamento e poluição da Baía de Guanabara. Seriam duas linhas de ação, as ações mais antigas e as grandes questões, como o Saneamento Básico e a Baía de Guanabara.

3. Maurício Ribeiro, representante do INEA argumentou que a maior dificuldade é a falta de diálogo institucional.

4. Frederico Rios Paula, representante do ICMBio, explicitou a necessidade de se fazer um alinhamento entre responsabilidade penal, civil e administrativa, no sentido de sempre alinhar com o órgão ambiental a recuperação solicitada no cível e penal. Nesse sentido, quando houver pedido de desfazimento/demolição, sugere que o pedido seja desvinculado do PRAD. A sugestão é de pedir logo a demolição, depois o PRAD. Isso porque, enquanto o PRAD vai sendo elaborado, a área já vai sendo recuperada naturalmente.

Outro ponto importante é a necessidade de que sempre se abra manifestação do órgão ambiental antes das liminares.

Como, em muitos casos, o ICMBio é o gestor da unidade de conservação, mas o INEA é o licenciador, é necessário que as autarquias alinhem seus procedimentos.

No ponto, a juíza Ana Carolina fez comentários de que, em Minas Gerais, as repercussões civis, penais e administrativas são resolvidas em uma única audiência conciliatória. Citou, ainda, que o Serviço Florestal Brasileiro possui um cálculo de área desmatada por bioma, para fins de compensação.

5. José Maximino, membro do MPRJ, alegou que, considerando as variadas concessões de serviços públicos ambientais, como saneamento, é necessário se atentar para a matriz de responsabilidade das concessionárias.

6. Leonardo Faria, representante do IBAMA, ressaltou que a substituição e sucessão processual do Jardim Botânico é um problema crônico. Por variadas vezes é substituído pelo ICMBio ou outro órgão, mas, na fase de execução, o IBAMA é novamente suscitado. Sugere uma recomendação, na forma de Nota Técnica, assinada por todos os membros do Comitê, com vistas a esclarecer a questão.

Outro ponto ressaltado pelo mesmo, foi a dificuldade na quantificação do dano ambiental direto e indireto. Os processos antigos não conseguem mais ser quantificados. Mas, de alguma forma, é necessário definir critérios para a sua quantificação.

Sugeriu, ainda, que, nas transações penais, a contrapartida vá direto para o CETAS, como bens in natura. Salientou que existem tratativas de acordo de cooperação técnica entre IBAMA e INEA para gestão do CETAS - Centro de Triagem de Animais Silvestres.

Também ponderou que a destinação in natura é preferível à destinação em dinheiro, porque este último vai direto para o tesouro e nunca retorna. A Juíza Ana Carolina comenta que o IBAMA não aceita a obrigação de fazer. Inclusive, foi isso que aconteceu no caso do Coral Sol.

7. Deise e Luiz Henrique, representantes do INEA ressaltaram a importância de definir o ente competente nas sentenças condenatórias com obrigações solidárias.

8. Leonardo Quintanilha, procurador da SEAS, defende que é preciso definir um escopo de trabalho. Diz que racismo ambiental e o mercado de carbono são assuntos muito amplos. Sugere que o escopo de trabalho seja limitado a “recomendações não vinculantes aos juízes, referentes aos conflitos ambientais judicializados”.

9. Paula Benette, membro da DPERJ afirmou que é necessário aperfeiçoar o diálogo interinstitucional e interdisciplinar. - Reitera que as pessoas afetadas pelo conflito ambiental

devem ser ouvidas, por força da Recomendação CNJ n. 433/2021. Trata-se de um problema socioambiental.

10. As juízas, Ana Carolina e Admara, representantes do TRF2 e do TJRJ, respectivamente, ao final, sugeriram algumas pautas para o Comitê, quais sejam: a) a criação de um painel de peritos especializados em questões relacionadas ao tema ambiental; b) a realização de um Webinário com vistas a obter sugestões de facilitação de obtenção de acordos ambientais e c) o georreferenciamento das unidades de conservação para o seu posterior registro nos cartórios respectivos.

Ao final, foram efetivados os seguintes encaminhamentos

- 1) O Dr. Frederico irá minutar nota técnica sobre os pedidos de demolição, seguidos de PRAD.
- 2) O Dr. Leonardo irá minutar nota técnica a respeito da sucessão processual nos casos do Jardim Botânico.
- 3) Os representantes do ICMBio e do INEA providenciarão acordo de cooperação para adequar os procedimentos internos nos casos de licenciamentos de empreendimento que afete Unidade de Conservação federal.
- 4) Dra. Ana Carolina e Dra. Admara darão andamento às pautas sugeridas ao final.

As próximas reuniões ocorrerão sempre na segunda segunda-feira dos meses ímpares, às 14:00 horas. O próximo encontro ocorrerá no dia 12 de julho de 2022, às 14:00, pelo formato online.